

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.183, de 2 de abril de 2025, que nomeou ALMIR CESAR PINHEIRO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ARNON PINHEIRO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1184995

DECRETO Nº 4569, DE 04 DE ABRIL DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.258.196,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.258.196,46 (Dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339033	495.311,50
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339092	976.880,00
171010412212978338 - SEFA	027590000076	449052	419.775,02
971010342115008228 - SEAP	027000000006	339030	87.027,41
971010342115008228 - SEAP	027000000006	339039	61.369,29
971010342115008228 - SEAP	027000000006	449052	217.833,24
		TOTAL	2.258.196,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE ABRIL DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4570, DE 04 DE ABRIL DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.795.793,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.795.793,70 (Sete milhões setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	1.005.560,00
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339033	540.310,00
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339039	92.015,82
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	366.834,93
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	4.099.339,16
901011030215078289 - FES	01500100203	339092	1.296.072,66
901011030215078877 - FES	01500100203	445085	395.661,13
		TOTAL	7.795.793,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	444042	195.209,61
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	810.350,39
901011012212978338 - FES	01500100203	339030	41.250,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	1.264.451,77
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	20.457,95
901011012212978338 - FES	01500100203	449052	395.661,13
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	706.871,34
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	36.934,52
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	226.032,25
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	449.399,94
901011030215078309 - FES	01500100203	339040	61.498,86
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	167.277,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339030	303.073,12
901011030315072326 - FES	01500100203	339039	2.475.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339091	10.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	632.325,82
		TOTAL	7.795.793,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE ABRIL DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1184991

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0183/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2143828, de 31/01/2025.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 09/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e o GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas do Gabinete do Governador, Chefia da Casa Civil e da Diretoria de Tecnologia da Informação, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA	5897666/5	GERENTE
Fiscal e Gestor Suplente	PAULO ROBERTO DOS SANTOS GOMES	5275792/4	COORDENADOR

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 03/04/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de abril de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1184807